



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren-RN nº 073/2016

O Plenário do Coren-RN decide alterar a Estrutura Administrativa deste Conselho.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que lhe confere a Lei 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o que consta no Capítulo V, da Estrutura Administrativa do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RN nº 041/2012, homologado pela Decisão Cofen 019/2013;

CONSIDERANDO as recomendações feitas no 8º SENAFIS, realizado em Vitória/ES sobre a padronização da Assessoria de Fiscalização passar a ser denominado como Departamento de Fiscalização de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar a denominação da Assessoria da Tecnologia da Informação e Programação – TIP deste Regional para atender a nomenclatura mais atual como Assessoria da Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;

CONSIDERANDO a falta na Estrutura Organizacional deste Regional dos Setores Contábil e de Comunicação que de fato existem e a necessidade de serem inseridos nesse organograma;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Conselho em sua 512ª Reunião Ordinária Plenária, de 29 de setembro de 2016.

DECIDE:

Art. 1º - Alterar no organograma desta Autarquia, as denominações da Assessoria de Tecnologia da Informação e Programação para Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e da Assessoria da Fiscalização de Enfermagem para, respectivamente,

SSU...



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Assessoria do Departamento de Fiscalização de Enfermagem.

Art. 2º - Criar os Setores de Contabilidade e de Comunicação na Estrutura Organizacional deste Regional, sendo ambos subordinados diretamente à Diretoria e sem ônus financeiro sobre essa criação.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor a partir da sua assinatura e homologação pelo Plenário desta Autarquia, revogando-se as disposições em contrário.

Natal/RN, 29 de setembro de 2016.

Suerda Santos Menezes

Coren-RN Nº 63.738

Presidente

Ricardo Manhães de Araujo

Coren-RN Nº 30.156

Secretário